



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO Nº 5/ENAMAT, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O **DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 10, parágrafo único, da [Resolução Administrativa n.º 1.158/2006](#), com a redação dada pela [Resolução Administrativa n.º 1.363/2009](#),

Considerando o disposto na [Resolução Administrativa n.º 2.014, de 8 de agosto de 2018](#), que autoriza o afastamento do Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT de suas funções no período de 4 de setembro a 31 de outubro de 2018 para dedicação exclusiva à Comissão Examinadora da Prova Oral do 1º Concurso Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho,

Considerando, igualmente, o afastamento do Vice-Diretor da ENAMAT em razão de participar da Comissão Examinadora da Prova Oral do 1º Concurso Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes de substituição na Direção da Escola Nacional, no período de 4 de setembro a 31 de outubro de 2018, ao Excelentíssimo Senhor Ministro José Roberto Freire Pimenta, Conselheiro da ENAMAT.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO